



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 1288/2018

São Luís, 14 de novembro de 2018

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Vice-Presidente
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Corregedor
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador-geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Bernardo Felipe Sousa Pires Leal - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Regivânia Alves Batista - Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Aleida Maria de Aquino Bastos - Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO	2
Gestão de Pessoas	2
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	3
Pleno	3
Segunda Câmara	15
Atos dos Relatores	17

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO**Gestão de Pessoas**

PORTARIA TCE Nº. 1384 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Substituição de Função Comissionada.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014 e, considerando o Memorando nº 033/2018/UTCEX-4.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sônia Regina Machado Tobias Vieira, matrícula nº 8458, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, para exercer em substituição a Função Comissionada de Supervisor de Controle Externo, no impedimento de sua titular, a servidora Kels-Cilene Pereira Carvalho, matrícula nº 6791, por 60 (sessenta) dias no período de 05/11/2018 a 03/01/2019.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 12 de novembro de 2018.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal

Secretário de Administração

PORTARIA TCE/MA N.º 1388, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autorização de viagem e diárias.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo nº 9951/2018/TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Franklin Eduardo dos Santos Figueiredo, matrícula nº 11.379, Auditor Estadual de Controle Externo, Ivaldo Fortaleza Ferreira, matrícula nº 7849, Auditor Estadual de Controle Externo e Edmar Carvalho da Silva, matrícula nº 6056, Auxiliar de Controle Externo deste Tribunal, sendo este último indicado para acompanhar os servidores acima, em viagem com o fim de realizar inspeção in loco com a finalidade de apurar as supostas irregularidades na condução das convenções dos candidatos aprovados no concurso público regido pelo edital no 01/2015 da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, que ocorrerá no período de 26 a 29 de novembro de 2018, no município de Parnarama/MA.

Art. 2º Conceder 05 (cinco) diárias para cada servidor.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 13 de novembro de 2018.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Vice-Presidente

PORTARIA TCE/MA N.º 1389, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autorização de viagem, diárias e passagens aéreas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VI, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo nº 9891/2018/TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Conselheiro Presidente deste Tribunal, José de Ribamar Caldas Furtado, matrícula nº 8920, para participar do “II Fórum Nacional de Controle”, a ser realizado nos dias 22 e 23 de novembro de 2018, na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º Conceder 02 (duas) diárias.

Art.3º Conceder inscrição e passagens aéreas no trecho São Luís/Brasília/São Luís.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 13 de novembro de 2018.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Vice-Presidente

PORTARIA TCE/MA N.º1390 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autorização de viagem, diárias e passagens aéreas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo nº 9763/2018/TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Helvilane Maria Abreu Araújo, matrícula nº 8219, Auditora de Controle Externo, ora exercendo a Função Comissionada de Gestora da Unidade Técnica de Controle Externo deste Tribunal e Lília Barbosa, matrícula nº 6353, Auditora de Controle Externo, ora exercendo a Função Comissionada de Supervisor de Controle Externo, para participarem do “II Fórum Siconfi - MSC”, no dia 04 de dezembro de 2018, na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º Conceder 02 (duas) diárias para cada servidora.

Art. 3º Conceder passagens aéreas para o trecho São Luís/Brasília/São Luís.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 13 de novembro de 2018.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Vice-Presidente

DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO**Pleno**

Processo nº 9120/2016 - TCE/MA

Natureza: Tomada de Contas Especial

Exercício financeiro: 2002

Entidade: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

Responsável: Joaquim Nunes Figueiredo, brasileiro, Prefeito, portador do CPF 078.209.922-04, residente na Rua 28 de Junho, nº 227, Centro, Presidente Dutra/MA, CEP: 65.740-000

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Tomada de contas especial decorrente da não prestação de contas do Convênio nº 034/2002-SES, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Presidente Dutra, de responsabilidade do Senhor Joaquim Nunes Figueiredo, relativa ao exercício financeiro de 2002. Julgamento irregular. Imputação de débito. Aplicação de multa. Encaminhar cópia de peças processuais à Procuradoria-Geral do Estado, à Procuradoria-Geral de Justiça à

Procuradoria-Geral do Município de Presidente Dutra para os fins legais.

ACÓRDÃO PL-TCE N.º 523/2017

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam da tomada de contas especial decorrente da não prestação de contas do Convênio nº 034/2002-SES, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Presidente Dutra, de responsabilidade do Senhor Joaquim Nunes Figueiredo (conveniente), relativa ao exercício financeiro de 2002, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 71, II, c/c o art. 75 da Constituição Federal, o art. 172, II, da Constituição do Estado do Maranhão e o art. 1º, II, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, acolhido, em parte, o Parecer nº 563/2017 do Ministério Público de Contas, acordam em:

I) julgar irregulares as referidas contas, de responsabilidade do senhor Joaquim Nunes Figueiredo, relativa ao exercício financeiro de 2002, com fundamento no art. 22, II, da Lei Orgânica do TCE/MA, decorrente da não prestação de contas do Convênio nº 034/2002-SES, por parte do município de Presidente Dutra;

II) imputar ao gestor, Senhor Joaquim Nunes Figueiredo, o débito no valor de R\$ 1.365.781,24 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), com fulcro nos arts. 23, *caput*, e 66, III, da Lei Orgânica do TCE/MA, c/c os arts. 191, III, e 193 do Regimento Interno do TCE/MA, devido ao erário municipal, a ser recolhido no prazo de 15 dias, a contar da publicação oficial deste Acórdão, acrescido de juros e atualizado monetariamente, em razão da ausência da prestação de contas do convênio nº 034/2005-SES, conforme demonstrado no Relatório 27 de Tomada de Contas Especial (fls. 386/389), acrescido de juros e atualizado monetariamente;

a) aplicar ao responsável, Senhor Joaquim Nunes Figueiredo, a multa de 10% (dez por cento) do valor do débito imputado (art. 67 da Lei Orgânica do TCE/MA), calculada no valor de R\$ 136.578,12 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e doze centavos), diferentemente do sugerido pelo Ministério Público de Contas devida ao erário estadual, sob o código da receita 307 – Fundo de Modernização do TCE (Fumtec), a ser recolhida no prazo de 15 dias, a contar da publicação oficial deste Acórdão;

III) enviar à Procuradoria-Geral do Estado, em cinco dias, após o trânsito em julgado, uma via original deste Acórdão e demais documentos necessários ao eventual ajuizamento de ação de cobrança da multa ora aplicada, no montante de R\$ 136.578,12 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e doze centavos), tendo como devedor o Senhor Joaquim Nunes Figueiredo;

IV) enviar à Procuradoria-Geral do Município de Presidente Dutra, em cinco dias, após o trânsito em julgado, uma via original deste Acórdão e demais documentos necessários ao eventual ajuizamento de cobrança no valor de R\$ 1.365.781,24 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos);

V) enviar à Procuradoria-Geral de Justiça, em cinco dias, após o trânsito em julgado, uma via original deste Acórdão e demais documentos para os fins legais.

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Presidente em exercício), Raimundo Oliveira Filho (Relator), Álvaro César de França Ferreira, Edmar Serra Cutrim e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros-Substitutos Antonio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães e o Procurador de Contas Paulo Henrique Araújo dos Reis, membro do Ministério Público de Contas. Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 12 de julho de 2017.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Presidente em exercício

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Relator

Paulo Henrique Araújo dos Reis

Procurador de Contas

PAUTA DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

SERÃO JULGADOS NA SESSÃO PLENÁRIA DE QUARTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2018, ÀS 10:00 HORAS, OU NÃO SE REALIZANDO, NAS QUARTAS-FEIRAS SUBSEQUENTES OS SEGUINTE PROCESSOS.

1 - PROCESSO Nº 2053/2012 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DE CAXIAS

Responsável: ANA MARIA DO BONFIM ALVES, BERILO SOUZA DE ARAÚJO, HUMBERTO IVAR ARAÚJO COUTINHO

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo – OAB/MA 8.307

Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - OAB/MA 9.837

2 - PROCESSO Nº 5390/2016 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPINZAL DO NORTE

Responsável: FRANCINEIDE RODRIGUES LIMA NASCIMENTO, ROBERVAL CAMPELO SILVA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Não há representantes legais

3 - PROCESSO Nº 5393/2016 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO DE SANTA RITA

Responsável: ANTONIO CANDIDO SANTOS RIBEIRO

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Não há representantes legais

4 - PROCESSO Nº 5845/2016 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO DE AMAPÁ DO MARANHÃO

Responsável: JUVENCHARLES LEMOS ALVES

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Não há representantes legais

5 - PROCESSO Nº 13930/2016 - DENÚNCIA GABINETE DO PREFEITO DE TUNTUM

Responsável: RAIMUNDO PEREIRA MOURA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Não há representantes legais

6 - PROCESSO Nº 3896/2012 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA GABINETE DO PREFEITO DE JOÃO LISBOA

Responsável: ANTONIA MARIA CARNEIRO DE MENEZES, FRANCISCO EMILIANO RIBEIRO DE MENEZES

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Não há representantes legais

7 - PROCESSO Nº 3907/2012 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB DE JOÃO LISBOA

Responsável: ANTONIA MARIA CARNEIRO DE MENEZES, FRANCISCO EMILIANO RIBEIRO DE MENEZES, MARIA DOS REMEDIOS CORDEIRO FERREIRA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Não há representantes legais

8 - PROCESSO Nº 3912/2012 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOÃO LISBOA

Responsável: ANTONIA MARIA CARNEIRO DE MENEZES, FRANCISCO EMILIANO RIBEIRO DE MENEZES

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Não há representantes legais

9 - PROCESSO Nº 3916/2012 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO DE JOÃO LISBOA

Responsável: FRANCISCO EMILIANO RIBEIRO DE MENEZES

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Não há representantes legais

10 - PROCESSO Nº 3927/2012 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO LISBOA

Responsável: ANTONIA MARIA CARNEIRO DE MENEZES, FRANCISCO EMILIANO RIBEIRO DE MENEZES, MARIA DOS REMEDIOS CORDEIRO FERREIRA

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Não há representantes legais

11 - PROCESSO Nº 4014/2015 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

Responsável: JOSÉ CARNEIRO FILHO

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Não há representantes legais

12 - PROCESSO Nº 4023/2015 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

Responsável: JOSÉ CARNEIRO FILHO

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Não há representantes legais

13 - PROCESSO Nº 4598/2016 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Responsável: GILLIANO FRED NASCIMENTO CUTRIM

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Advogado: Marcus Aurélio Borges Lima - OAB/MA 9.112

14 - PROCESSO Nº 4803/2016 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO CORDA

Responsável: WELLRYK OLIVEIRA COSTA DA SILVA

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Não há representantes legais

15 - PROCESSO Nº 7289/2016 - REPRESENTAÇÃO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Responsável: HUMBERTO IVAR ARAÚJO COUTINHO

Ministério Público: JAIRO CAVALCANTI VIEIRA

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo – OAB/MA 8.307

Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - OAB/MA 9.837

Advogado: Lays de Fátima Leite Lima - OAB/MA 11.263

Advogado: Marconi Dias Lopes Neto - OAB/MA 6.550

Advogado: Mariana Barros de Lima - OAB/MA 10.876

Advogado: Érica Maria da Silva - OAB/MA 14.155

Observação: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 14/11/2018

16 - PROCESSO Nº 5574/2017 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Responsável: GILLIANO FRED NASCIMENTO CUTRIM

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Não há representantes legais

17 - PROCESSO Nº 4408/2016 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

Responsável: MANOEL RODRIGUES PEREIRA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: João Jorge Jinkings Pavão

Não há representantes legais

18 - PROCESSO Nº 4620/2016 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

Responsável: NATANAEL PEREIRA DA SILVA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: João Jorge Jinkings Pavão

Não há representantes legais

19 - PROCESSO Nº 5460/2016 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

Responsável: MARIA GRACIETE OLIVEIRA BARROS

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: João Jorge Jinkings Pavão

Não há representantes legais

20 - PROCESSO Nº 12468/2004 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO DE HUMBERTO DE CAMPOS

Responsável: BERNARDO RAMOS DOS SANTOS

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Edmar Serra Cutrim

Não há representantes legais

21 - PROCESSO Nº 2888/2009 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS
FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA DE CHAPADINHA

Responsável: MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES, MARIA DE JESUS LIMA DA SILVA

Ministério Público: JAIRO CAVALCANTI VIEIRA

Relator: Edmar Serra Cutrim

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405

Advogado: Flávio Vinícius Araújo Costa - OAB/MA 9.023

Advogado: Antonio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6.527

Observação: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 17/10/2018

22 - PROCESSO Nº 9111/2009 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA

Responsável: DANÚBIA LOYANE DE ALMEIDA CARNEIRO, ELISSA BAIA DA SILVA, MAGNO
AUGUSTO BACELAR NUNES

Ministério Público: JAIR O CAVALCANTI VIEIRA

Relator: Edmar Serra Cutrim

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405

Advogado: Flávio Vinícius Araújo Costa - OAB/MA 9.023

Advogado: Antonio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6.527

Observação: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 17/10/2018

23 - PROCESSO Nº 1334/2010 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA

GABINETE DO PREFEITO DE CHAPADINHA

Responsável: MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES

Ministério Público: JAIRO CAVALCANTI VIEIRA

Relator: Edmar Serra Cutrim

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405

Advogado: Flávio Vinícius Araújo Costa - OAB/MA 9.023

Observação: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 17/10/2018

24 - PROCESSO Nº 1336/2010 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA

Responsável: JOSÉ DA COSTA ALMEIDA, MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES

Ministério Público: JAIR O CAVALCANTI VIEIRA

Relator: Edmar Serra Cutrim

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405

Advogado: Flávio Vinícius Araújo Costa - OAB/MA 9023

Advogado: Antonio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6.527

Observação: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 17/10/2018

25 - PROCESSO Nº 3612/2011 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS

Responsável: VALDIVINO ROCHA SILVA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Edmar Serra Cutrim

Advogado: Antino Correa Noletto Junior - OAB/MA 8.130

Advogado: Fernando de Macedo Ferraz Melo Gomes - OAB/MA 11.925

Advogado: Samara Santos Noletto - OAB/MA 12.996

Observação: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

26 - PROCESSO Nº 4162/2011 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMGOV DE APICUM AÇU

Responsável: SEBASTIÃO LOPES MONTEIRO

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Edmar Serra Cutrim

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405

Advogado: Flávio Vinícius Araújo Costa - OAB/MA 9.023

Advogado: Antonio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6.527

Observação: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

27 - PROCESSO Nº 4165/2012 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ

Responsável: MERCIAL LIMA DE ARRUDA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Edmar Serra Cutrim

Não há representantes legais

28 - PROCESSO Nº 3870/2013 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Responsável: MARIA HELENA DE OLIVEIRA COSTA, RITA DE CÁSSIA FREIRE SILVA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Edmar Serra Cutrim

Não há representantes legais

29 - PROCESSO Nº 2109/2016 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL GABINETE DO PREFEITO DE LUIS DOMINGUES

Responsável: JOSE FERNANDO DOS REMÉDIOS SODRÉ

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Edmar Serra Cutrim

Não há representantes legais

30 - PROCESSO Nº 4083/2017 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO FUNDO ESCOLA DIGNA DO ESTADO DO MARANHÃO

Responsável: AUREA REGINA DOS PRAZERES MACHADO, FELIPE COSTA CAMARÃO

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Edmar Serra Cutrim

Não há representantes legais

31 - PROCESSO Nº 10262/2017 - REPRESENTAÇÃO
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH
Responsável: FRANCISCO ASSIS DO AMARAL NETO

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Edmar Serra Cutrim

Advogado: Maria Ynelma Barros Ferreira - OAB/MA 10.875

32 - PROCESSO Nº 11619/2015 - DENÚNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO LUÍS
Responsável: FRANCISCO DE CANINDÉ FERREIRA BARROS

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Não há representantes legais

33 - PROCESSO Nº 5553/2017 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MARANHÃO
Responsável: RICARDO GABRIEL LIRA FERNANDES

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Não há representantes legais

34 - PROCESSO Nº 5565/2017 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
GABINETE DO PREFEITO DE DOM PEDRO
Responsável: JOSÉ DE RIBAMAR COSTA FILHO

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Não há representantes legais

35 - PROCESSO Nº 6590/2017 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO MARANHÃO
Responsável: LUIZ ARMANDO MADEIRA COSTA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Não há representantes legais

36 - PROCESSO Nº 6851/2017 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MARANHÃO
Responsável: DELMAR MORAIS

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Não há representantes legais

37 - PROCESSO Nº 7308/2017 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
GABINETE DO PREFEITO DE ALCÂNTARA
Responsável: RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Não há representantes legais

38 - PROCESSO Nº 7310/2017 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
GABINETE DO PREFEITO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
Responsável: OZEAS AZEVEDO MACHADO

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Não há representantes legais

39 - PROCESSO Nº 7975/2017 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
GABINETE DO PREFEITO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
Responsável: EDIVAL BATISTA DA CRUZ

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Não há representantes legais

40 - PROCESSO Nº 5422/2018 - REPRESENTAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO DE BARREIRINHAS

Responsável: ALBERICO DE FRANÇA FERREIRA FILHO

Ministério Público:

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Advogado: Pedro Durans Braid Ribeiro - OAB/MA 10.255

Observação: VISTA AO PROCURADOR DE CONTAS JAIRO CAVALCANTI VIEIRA NA SESSÃO DE 13/06/2018, APÓS A APRESENTAÇÃO DOS VOTOS DO RELATOR E DO CONSELHEIRO RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO LAGO JUNIOR

41 - PROCESSO Nº 3139/2006 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

Responsável: ANTONIO ISAIAS PEREIRA FILHO

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo – OAB/MA 8.307

Advogado: Antonio Gonçalves Marques Filho – OAB/MA 6.527

Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - OAB/MA 9.837

Advogado: Bruno Leonardo Silva Rodrigues - OAB/MA 7.099

Advogado: Amanda Carolina Pestana Gomes - OAB/MA 10.724

Advogado: Antonio Geraldo de Oliveira Marques Pimentel Junior - OAB/MA 5.759

Advogado: Lays de Fátima Leite Lima - OAB/MA 11.263

Advogado: Marconi Dias Lopes Neto - OAB/MA 6.550

Advogado: Mariana Barros de Lima - OAB/MA 10.876

Advogado: Érica Maria da Silva - OAB/MA 14.155

Procurador:Guilherme Lima Santos CPF 010.524.152-02

Procurador:Fransuelem dos Santos Almeida CPF 007.123.413-66

Procurador:Walter Ribeiro de Vasconcelos Neto - CPF 045.278.463-88

Observação: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

42 - PROCESSO Nº 3314/2011 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

Responsável: JOÃO CASTELO RIBEIRO GONÇALVES

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Advogado: José Henrique Cabral Coaracy - OAB/MA 912

Observação: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

43 - PROCESSO Nº 4174/2011 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GESTORES DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PAISAGEM URBANA DE SAO LUIS

Responsável: ACYR DE SOUSA CARVALHO, FELIPE TIAGO PINHO GOMES, JOSIMAR BASTOS LIMA SOBRINHO, LILIAN RAQUEL SANTOS AROUCHE, MARIA DE LOURDES MARQUES ALVES DUARTE, NICHOLAS PEREIRA SEREJO

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Advogado: José Henrique Cabral Coaracy - OAB/MA 912

Observação: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

44 - PROCESSO Nº 4296/2011 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GESTORES DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTORICO DE SÃO LUÍS

Responsável: JOSE AQUILES SOUSA ANDRADE, RAPHAEL GAMA PESTANA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Advogado: José Henrique Cabral Coaracy - OAB/MA 912

Observação: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

45 - PROCESSO Nº 4304/2011 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GESTORES DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Responsável: EUCLIDES BARBOSA MOREIRA NETO, MARCIO JORGE BERREDO BARBOSA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Advogado: José Henrique Cabral Coaracy - OAB/MA 912

Observação: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

46 - PROCESSO Nº 4311/2011 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO

HOSPITAL PRONTO SOCORRO DE SÃO LUÍS

Responsável: DULCIMAR OLIVEIRA MACIEL, JOSELINA SANTANA DE SOUSA, VALDIVINO DINIZ CASTELO BRANCO

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Advogado: José Henrique Cabral Coaracy - OAB/MA 912

Observação: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

47 - PROCESSO Nº 4434/2011 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GESTORES DAS ENTIDADES DA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS

Responsável: GUILHERME FREDERICO SOUZA DE ABREU, MARCOS ANTONIO DE JESUS LOUZEIRO

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Advogado: José Henrique Cabral Coaracy - OAB/MA 912

Observação: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

48 - PROCESSO Nº 1891/2012 - TOMADA DE CONTAS ANUAL DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

Responsável: ARLINDO SIMÃO NOGUEIRA DA CRUZ, CELSO BECKMAN LAGO, CLÁUDIA FRAZÃO DE FREITAS RODRIGUES, CLÁUDIO CASTELO DE CARVALHO, ELOINA HELENA SOUSA ABRANTES, GUTEMBERG FERNANDES DE ARAÚJO, JOÃO CASTELO RIBEIRO GONÇALVES, JOSÉ ARTUR LIMA CABRAL MARQUES, JOSÉ RIBAMAR BARBOSA OLIVEIRA FILHO, JOSE RIBAMAR MELO SILVA, MARCOS AURELIO ALVES FREITAS, MARIA DO AMPARO ARAUJO MELO, MARIA IÊDA GOMES VANDERLEI, MARIA MARGARET REIS, RAFAEL MENDONÇA OLIVEIRA, RAIMUNDO MOACIR MENDES FEITOSA, REGINA CÉLIA BITENCOURT REIS DE PINHO, RICARDO JOSE CORDEIRO DE MEDEIROS FILHO, ROGERIO CESAR CAMPOS, ROSELI DE OLIVEIRARAMOS, SERGIO EDUARDO CASTRO FONSECA, SILVANA REGINA MENDES ESTRELA, SUELI ROSINA TONIAL, VANESSA BUZAR MENDONCA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Advogado: Sônia Maria Lopes Coêlho – OAB/MA 3.811

Advogado: Roberth Seguins Feitosa – OAB/MA 5.284

Advogado: Jose Francisco Belém de Mendonça – OAB/MA 5.313

Advogado: Klayton Noboru Passos Nishiwaki – OAB/MA 8.513

Advogado: Fernando Pedro Castro – OAB/MA 4.404

Advogado: José Alberto Santos Penha – OAB/MA 7.221

Advogado: Josivaldo Oliveira Lopes - OAB/MA 5.338

Advogado: José Henrique Cabral Coaracy - OAB/MA 912

Advogado: Wesley Lima Maciel - OAB/MA 9.548

Advogado: Francisco de Assis Sousa Coelho Filho - OAB/MA 3.810

Advogado: Marcos Antonio Amaral Azevedo - OAB/MA 3.665

Advogado: Cristina Thadeu Teixeira de Sales - OAB/MA 2.830

Advogado: Thiago Roberto Morais Diaz - OAB/MA 7.614

Advogado: Andrea Fontoura Santos - OAB/MA 12.488

Advogado: Leandro Saldanha de Albuquerque - OAB/MA10.849

Advogado: Aníbal Bitencourt Reis de Pinho - OAB/MA 8.794

Observação: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

Responsáveis SEMAD: Maria Margaret Reis - Secretária Municipal de Administração;

Regina Célia Bitencourt Reis de Pinho - Secretária Adjunta de Administração;

Silvana Regina Mendes Estrela - Secretária Adjunta de Administração;

Cláudia Frazão de Freitas Rodrigues - Superintendente;

José Ribamar Melo Silva - Coordenador;

Responsáveis da SEMOSP: Marcos Aurélio Alves Freitas - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP;

Ricardo José Cordeiro de Medeiros Filho – Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP;

Claudio Castelo de Carvalho – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, período de 01/01/2010 a 05/07/2010;

Sérgio Eduardo Castro Fonseca - Coordenador de Orçamento e Finanças da SEMOSP;

Rogério César Campos - Assistente Técnico;

Proc. n.º 4253/2011 - FMS, responsáveis - Gutemberg Fernandes de Araújo – Secretário Municipal de Saúde;

Maria Iêda Gomes Vanderlei – Secretária Adjunta de Ações e Serviços de Saúde;

Rafael Mendonça Oliveira – Secretário Adjunto de Administração e Finanças

49 - PROCESSO Nº 4264/2013 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

GABINETE DO PREFEITO DE PERI MIRIM

Responsável: AFONSO PEREIRA LOPES, ALDA REGINA RIBEIRO CORREA, IVELTA COQUEIRO DA SILVA AZEVEDO, JEILSON DOS SANTOS LOPES, RONALDO DA CONCEICAO CORREA, TANANIA DO ROSARIO PENHA COSTA

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Não há representantes legais

Observação: Tânia do Rosário Penha Costa - Secretária Municipal de Administração e Jeilson dos Santos Lopes - Tesoureiro

50 - PROCESSO Nº 4273/2013 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DE PERI MIRIM

Responsável: AFONSO PEREIRA LOPES, ALDA REGINA RIBEIRO CORREA, JEILSON DOS SANTOS LOPES

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Não há representantes legais

Observação: Jeilson dos Santos Lopes – Tesoureiro;

Alda Regina Ribeiro Corrêa – Secretária Municipal de Educação

51 - PROCESSO Nº 4282/2013 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERI MIRIM

Responsável: AFONSO PEREIRA LOPES, IVELTA COQUEIRO DA SILVA AZEVEDO, JEILSON DOS SANTOS LOPES

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Não há representantes legais

Observação: Jeilson dos Santos Lopes – Tesoureiro ;

Ivelta Coqueiro da Silva Azevedo – Secretária Municipal de Saúde

52 - PROCESSO Nº 12381/2013 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PERI MIRIM

Responsável: AFONSO PEREIRA LOPES, JEILSON DOS SANTOS LOPES, RONALDO DA CONCEICAO CORREA

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Não há representantes legais

Observação: Jeilson dos Santos Lopes – Tesoureiro;

Ronaldo da Conceição Corrêa – Secretário Municipal de Assistência Social

53 - PROCESSO Nº 2114/2016 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

GABINETE DO PREFEITO DE PIRAPEMAS

Responsável: ELISEU BARROSO DE CARVALHO MOURA, JOSE MIGUEL LOPES VIANA

Ministério Público: FLÁVIA GONZALEZ LEITE

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Não há representantes legais

Observação: VISTA AO CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM, NA SESSÃO DE 25/04/2018, APÓS A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE DECISÃO DO RELATOR

54 - PROCESSO Nº 9035/2016 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO DO MARANHÃO

Responsável: LUÍS HENRIQUE DE NAZARÉ BULCÃO, MARIA IRINALDA SANTOS MOURA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Não há representantes legais

55 - PROCESSO Nº 9136/2016 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO DO MARANHÃO

Responsável: LUÍS HENRIQUE DE NAZARÉ BULCÃO, MARIA DA GRACA FERREIRA DA LUZ

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Não há representantes legais

56 - PROCESSO Nº 5578/2017 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

Responsável: JOSÉ MARCIO SOARES LEITE, LIORNE BRANCO DE ALMEIDA JUNIOR, SERGIO SENA DE CARVALHO

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Não há representantes legais

57 - PROCESSO Nº 5792/2018 - REPRESENTAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR

Responsável: DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO, DYEGO DE MORAES SILVA, MARIANNA REBECKA GUIMARAES BEZERRA VIDIGAL

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Não há representantes legais

Observação: Representada: Almeida Comércio e Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.650.858/0001-03, com Rodovia MA 203, número 03, lojas 16, 17 e 18, Pirâmide, Raposa-MA

58 - PROCESSO Nº 3083/2010 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO DE BEQUIMÃO

Responsável: ANTONIO DINIZ BRAGA NETO

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Advogado: Thiago de Sousa Castro - OAB/MA 11.657

Advogado: Vitélio Shelley Silva - OAB/MA 6.740

Advogado: Iana Paula Pereira de Melo - OAB/MA 12.704

Observação: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

59 - PROCESSO Nº 3158/2011 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO

Responsável: EUNICE DE JESUS CARNEIRO SOARES

Ministério Público: FLÁVIA GONZALEZ LEITE

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Advogado: João Batista Ericeira - OAB/MA 742

Advogado: Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva - OAB/MA 7.930

Advogado: João Batista Ericeira Filho - OAB/MA 8.296

Observação: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 07/11/2018

60 - PROCESSO Nº 4208/2011 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO DE JOSELÂNDIA

Responsável: MARIA EDILA DE QUEIROZ ABREU

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Advogado: Ana Cristina Coelho Morais – OAB/MA 7.065

Advogado: Antino Correa Noletto Junior - OAB/MA 8.130

Advogado: Joaquim Adriano de Carvalho Adler Freitas - OAB/MA 10.004

Advogado: Francisco Marcelo Moreira Lima Silva - OAB/MA 10.431

Advogado: Thyago Araujo Freitas Ribeiro - OAB/MA 10.202

Procurador:Francisco Cavalcante Carvalho - CPF 002.471.093-80

Procurador:Sâmara Santos Noletto CPF 641.716.123-49

Procurador:Fernando de Macedo Ferraz Melo Gomes - CPF 291.587.348-80

Observação: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

61 - PROCESSO Nº 5680/2016 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI

Responsável: JOSIMAR ALVES LIMA

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Não há representantes legais

62 - PROCESSO Nº 2983/2011 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETA

GABINETE DO PREFEITO DE MIRANDA DO NORTE

Responsável: ANTONIO DA CONCEICAO SANCHES, CELINA LINHARES DE AMORIM, DELVAIR

RAIMUNDA PEREIRA SOUSA, EDIVALDA DELMONDES FEITOSA BOMFIM, JOSE LOURENÇO

BONFIM JUNIOR

Ministério Público: Sem manifestação

Relator: Osmário Freire Guimarães

Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo – OAB/MA 8.307

Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - OAB/MA 9.837

Advogado: Raimundo Erre Rodrigues Neto - OAB/MA 10.599

Advogado: Amanda Carolina Pestana Gomes - OAB/MA 10.724

Advogado: Lays de Fátima Leite Lima - OAB/MA 11.263

Advogado: Marconi Dias Lopes Neto - OAB/MA 6.550

Advogado: Mariana Barros de Lima - OAB/MA 10.876

Advogado: Érica Maria da Silva - OAB/MA 14.155

Procurador:Walter Ribeiro de Vasconcelos Neto - CPF 045.278.463-88

Procurador:Benedito de Araújo Carvalho Filho - CPF 767.065.913-00

Observação: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Adm direta-2983/2011 e fundos (FMAS-8022/2011 e FUNDEB-8023/2011)

SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 14/11/2018

63 - PROCESSO Nº 3538/2012 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO DO ROSÁRIO

Responsável: JOSE ARNOLD SILVA BORGES

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Osmário Freire Guimarães

Advogado: Roberth Seguins Feitosa – OAB/MA 5.284

Advogado: Klayton Noboru Passos Nishiwaki – OAB/MA 8.513

Advogado: Tiago Anderson Luz França - OAB/MA 8.545

Advogado: José Francisco Belém de Mendonça Júnior - OAB/MA 5.313
64 - PROCESSO Nº 3190/2014 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO DE MARACAÇUMÉ

Responsável: FRANCISCO GONÇALVES DE SOUZA LIMA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Osmário Freire Guimarães

Advogado: Sâmara Santos Noletto - OAB/MA 12.996

Procurador: Francisco Cavalcante Carvalho - CPF 002.471.093-80

65 - PROCESSO Nº 4322/2015 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA

Responsável: ELIZONEIDE LOPES VIEIRA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Osmário Freire Guimarães

Não há representantes legais

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em 14 de novembro de 2018.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Presidente do Plenário

Segunda Câmara

Processo nº 8141/2009-TCE/MA

Natureza: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

Subnatureza: Aposentadoria

Entidade: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

Responsável: Maria Helena Nunes Castro

Beneficiária: Lucimar Nascimento da Silva

Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva

Relator: Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Aposentadoria voluntária de Lucimar Nascimento da Silva, servidora da Secretaria de Estado da Educação. Legalidade. Registro.

DECISÃO CS-TCE/MA Nº 602/2018

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à aposentadoria voluntária de Lucimar Nascimento da Silva, no cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado da Educação, outorgada pelo Ato datado de 02 de abril de 2009, expedido pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência, os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos da proposta de decisão do Relator, acolhendo o Parecer nº 530/2018-GPROC4 do Ministério Público de Contas que modificou o Parecer nº 3991/10, para concordar com o Relator, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do disposto no artigo 1º, inciso VIII, c/c o artigo 54, inciso II, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA).

Presentes à sessão os Conselheiros Álvaro César de França Ferreira (Presidente), Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior e Edmar Serra Cutrim, o Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto (Relator), e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 25 de outubro de 2018.

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Presidente da Segunda Câmara

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador de Contas

Processo nº 6341/2015-TCE/MA

Natureza: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

Subnatureza: Aposentadoria
Entidade: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência
Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira
Beneficiária: Conceição de Maria Braga Costa Cruz
Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva
Relator: Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Aposentadoria voluntária de Conceição de Maria Braga Costa Cruz, servidora da Secretaria de Estado da Educação. Legalidade. Registro.

DECISÃO CS-TCE/MA Nº 603/2018

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à aposentadoria voluntária de Conceição de Maria Braga Costa Cruz, no cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado da Educação, outorgada pelo Ato nº 448/2015, de 04 de maio de 2015, expedido pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência, os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos da proposta de decisão do Relator, acolhendo o Parecer nº 526/2018-GPROC4 do Ministério Público de Contas que modificou o Parecer nº 510/2016-GPROC2, para concordar com o Relator, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do disposto no artigo 1º, inciso VIII, c/c o artigo 54, inciso II, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA). Presentes à sessão os Conselheiros Álvaro César de França Ferreira (Presidente) e Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior e Edmar Serra Cutrim, o Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto (Relator), e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 25 de outubro de 2018.

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira
Presidente da Segunda Câmara
Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
Relator
Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas

Processo nº 6371/2015-TCE/MA
Natureza: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
Subnatureza: Aposentadoria
Entidade: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência
Responsável: Felipe Costa Camarão
Beneficiária: Maria do Socorro Araújo Piorski
Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva
Relator: Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Aposentadoria voluntária de Maria do Socorro Araújo Piorski, servidora da Secretaria de Estado da Educação. Legalidade. Registro.

DECISÃO CS-TCE/MA Nº 604/2018

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à aposentadoria voluntária de Maria do Socorro Araújo Piorski, no cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado da Educação, outorgada pelo Ato nº 315/2015, de 26 de março de 2015, expedido pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência, os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos da proposta de decisão do Relator, acolhendo o Parecer nº 529/2018-GPROC4 do Ministério Público de Contas que modificou o Parecer nº 514/2016-GPROC2, para concordar com o Relator, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do disposto no artigo 1º, inciso VIII, c/c o artigo 54, inciso II, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA). Presentes à sessão os Conselheiros Álvaro César de França Ferreira (Presidente) e Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior e Edmar Serra Cutrim, o Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto (Relator), e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 25 de outubro de 2018.

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Presidente da Segunda Câmara
Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
Relator
Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas

Processo nº 7405/2015-TCE/MA

Natureza: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

Subnatureza: Aposentadoria

Entidade: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira

Beneficiária: Maria Franco Santos

Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva

Relator: Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Aposentadoria voluntária de Maria Franco Santos, servidora da Secretaria de Estado da Educação. Legalidade. Registro.

DECISÃO CS-TCE/MA Nº 605/2018

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à aposentadoria voluntária de Maria Franco Santos, no cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado da Educação, outorgada pelo Ato nº 666/2015, de 28 de maio de 2015, expedido pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência, os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos da proposta de decisão do Relator, acolhendo o Parecer nº 527/2018-GPROC4 do Ministério Público de Contas que modificou o Parecer nº 504/2016-GPROC2, para concordar com o Relator, decidindo pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do disposto no artigo 1º, inciso VIII, c/c o artigo 54, inciso II, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA).

Presentes à sessão os Conselheiros Álvaro César de França Ferreira (Presidente), Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior e Edmar Serra Cutrim, o Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto (Relator) e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 25 de outubro de 2018.

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira
Presidente da Segunda Câmara
Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
Relator
Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas

Atos dos Relatores

Processo: nº 9678/2018

Jurisdicionado: Município de Bom Jesus das Selvas

Exercício Financeiro: 2013

Responsável: Cristiane Campos Damião Daher

Assunto: Vista e Cópia Processo nº 5299/2014-TCE - Prestação de Contas do Prefeito

Procuradora constituída: Marciana de Moura Teixeira - OAB/MA nº 6691

DESPACHO Nº 1091/2018 GCONS1ROF

De ordem do Conselheiro Raimundo Oliveira Filho, defiro o pleito, na forma da IN nº 001/2000-TCE/MA.

Dê-se ciência, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, posteriormente, encaminhe-se os presentes à CTPRO/SUPAR, para o atendimento do pleito.

Após os procedimentos acima, junte-se aos autos correspondente.

São Luís, 13 de novembro de 2018.

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO**Prazo de trinta dias**

Processo nº: 7541/2018

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Entidade: Câmara do Município de Alto Alegre do Pindaré

Exercício Financeiro: 2014

Responsável: Allan Kardec Felix de Sousa

O Conselheiro Raimundo Oliveira Filho, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo (30) trinta dias, que, por este meio, Cita o(a) Senhor(a) Allan Kardec Felix de Sousa, haja vista a devolução pelos Correios da Citação nº 242/2018, para os atos e termos do processo em apreço, em especial para apresentar defesa quanto às ocorrências enumeradas no(s) Relatório(s) de Instrução(ões) nº(s) 18545/2018, constante do mencionado processo. Fica o (a) responsável ciente de que, não comparecendo para contestar no prazo estipulado, será considerado(a) revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico. Se necessário, e desde que formulado pedido dentro do prazo para apresentação de defesa, este ficará prorrogado por até trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial do Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, com cópia do (s) Relatório(s) de Instrução (ões) mencionado(s) acima, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do(a) responsável e/ou de interessados(a), considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 13 de novembro de 2018. Conselheiro Raimundo Oliveira Filho–Relator, mandei digitar, conferi e subscrevo

EDITAL DE CITAÇÃO**COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS**

PROCESSO Nº: 11151/2017

NATUREZA DO PROCESSO: REPRESENTAÇÃO

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO MARANHÃO

REPRESENTADO: F.Z. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

RELATOR: CONSELHEIRO RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO

O Conselheiro Raimundo Oliveira Filho, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo (30) trinta dias, que, por este meio, Cita o(a) F.Z. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, haja vista a devolução pelos Correios da citação Nº 172/2018, para os atos e termos do processo em apreço, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no(s) Relatório(s) de Informação Nº 11686/2018, constante do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar no prazo estipulado, será considerado(a) revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico. Se necessário, e desde que formulado pedido dentro do prazo para apresentação de defesa, este ficará prorrogado por até trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial do Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, com cópia do (s) Relatório(s) de Instrução (ões) mencionado(s) acima, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do(a) responsável e/ou de interessados(a), considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, Em 13 de Novembro de 2018. Conselheiro Raimundo Oliveira Filho–Relator, mandei digitar, conferi e subscrevo.

RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO

Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS****PROCESSO Nº: 4372/2016****NATUREZA DO PROCESSO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTORES****EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015****ENTE DA FEDERAÇÃO: TIMBIRAS****ÓRGÃO: CÂMARA****RESPONSÁVEL: FRANCISCO PEREIRA DE BARROS****RELATOR: CONSELHEIRO RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO**

O Conselheiro Raimundo Oliveira Filho, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo (30) trinta dias, que, por este meio, Cita o(a) Senhor(a) FRANCISCO PEREIRA DE BARROS, haja vista a devolução pelos Correios da citação Nº 178/2018, para os atos e termos do processo em apreço, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no(s) Relatório(s) de Informação Nº 15972/2018, constante do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar no prazo estipulado, será considerado(a) revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico. Se necessário, e desde que formulado pedido dentro do prazo para apresentação de defesa, este ficará prorrogado por até trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial do Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, com cópia do (s) Relatório(s) de Instrução (ões) mencionado(s) acima, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do(a) responsável e/ou de interessados(a), considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 13 de Novembro de 2018. Conselheiro Raimundo Oliveira Filho–Relator, mandei digitar, conferi e subscrevo.

RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO**PROCESSO Nº: 7317/ 2018****ORÍGEM: Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão - MA****NATUREZA: Apreciação de Legalidades dos Atos e Contratos****EXERCÍCIO: 2018****RESPONSÁVEL: Adelbarto Rodrigues Santos**

O Conselheiro Álvaro César de França Ferreira, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258 de 6/6/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, Notifica o Senhor Adelbarto Rodrigues Santos, CPF nº 023.717.863-06, (Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão MA), não localizado em notificação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 7317/2018, que trata da Prestação de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais, no exercício financeiro de 2018, no qual figura como Responsável, em especial para apresentar defesa quanto as irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução Técnica n.º 16947/2018-UTCEX4, do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente edital será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com cópia do Relatório de Instrução nº 16947/2018-UTCEX4, na sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Carlos Cunha, s/n.º – Jaracaty, nesta cidade de São Luís, onde serão recebidas petições das partes

e/ou interessados, considerando-se perfeita a Citação tão logo decorram os trinta dias da primeira publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís em 13/11/2018.

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS

PROCESSO Nº: 5132/2014

NATUREZA DO PROCESSO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTORES

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTE DA FEDERAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

RESPONSÁVEL: FRANCISCO DE SOUSA SILVA

RELATOR: CONSELHEIRO RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO

O Conselheiro Raimundo Oliveira Filho, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo (30) trinta dias, que, por este meio, cita o(a) Senhor(a) FRANCISCO DE SOUSA SILVA, haja vista a devolução pelos Correios da citação Nº 181/2018, para os atos e termos do processo em apreço, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no(s) Relatório(s) de Informação Nº 12607/2018, constante do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar no prazo estipulado, será considerado(a) revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico. Se necessário, e desde que formulado pedido dentro do prazo para apresentação de defesa, este ficará prorrogado por até trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial do Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, com cópia do (s) Relatório(s) de Instrução (ões) mencionado(s) acima, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do(a) responsável e/ou de interessados(a), considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 13 de Novembro de 2018. Conselheiro Raimundo Oliveira Filho-Relator, mandei digitar, conferi e subscrevo.

RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO Nº: 7317/ 2018

ORÍGEM: Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão - MA

NATUREZA: Apreciação de Legalidades dos Atos e Contratos

EXERCÍCIO: 2018

RESPONSÁVEL: Cícero Antônio Ribeiro

O Conselheiro Álvaro César de França Ferreira, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258 de 6/6/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, Notifica o Senhor Cícero Antônio Ribeiro, CPF nº 085.671.151-91, (Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Maranhão MA), não localizado em notificação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 7317/2018, que trata da Prestação de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais, no exercício financeiro de 2018, no qual figura como Responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução Técnica nº 16947/2018-UTCEX4, do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente edital será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com cópia do Relatório de Instrução nº 16947/2018-UTCEX4, na sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Carlos Cunha, s/n.º – Jaracaty, nesta cidade de São Luís, onde serão recebidas petições das partes e/ou interessados, considerando-se perfeita a Citação tão logo decorram os trinta dias da primeira publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís em 13/11/2018.

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira
Relator

Processo nº 9408/2018

Natureza: Solicitação de cópias de documentos

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Primeira Cruz

Requerente: Sérgio Ricardo de Albuquerque Bogéa

Procuradores constituídos: Enéas Garcia Fernandes Neto, OAB-MA nº 6756

DESPACHO

Com fulcro no art. 1º, I, da Instrução Normativa nº. 001/2000-TCE/MA, bem como na Lei nº 12.527/2011, a chamada Lei de Acesso à Informação, DEFIRO o pedido de vistas e cópias de documentos constantes da prestação de contas do FUNDEF do Município de Primeira Cruz, exercício financeiro de 2004.

Ressalte-se que a realização de vista e a retirada de cópias por procurador(a) deverá ser feita mediante apresentação de procuração ad judícia ou devidamente autenticada em cartório.

Comunique-se ao requerente através do Diário Oficial Eletrônico do TCE/MA e encaminhe-se os autos a CTPRO-SUPAR para a realização e efetivação do presente requerimento.

Após as providências, determino a digitalização e juntada dos presentes autos ao processo correspondente, arquivando-se os autos físicos.

São Luis-MA, 13 de novembro de 2018.
Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
Relator

Processo nº 7808/2017

Natureza: Auditoria

Exercício financeiro: 2017

Entidade: Prefeitura Municipal de São Luis

Responsável: Mádison Leonardo Andrade Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO

De ordem, ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 17082/2018 UTCEX 4/SUCEX 13.

São Luís/MA, 13 de novembro de 2018.
Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Relator

Processo nº 7808/2017

Natureza: Auditoria

Exercício financeiro: 2017

Entidade: Prefeitura Municipal de São Luis

Responsável: Marcelo de Abreu Farias Costa – Membro Relator da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO

De ordem, ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 17082/2018 UTCEX 4/SUCEX 13.

São Luís/MA, 13 de novembro de 2018.
Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Relator

Processo nº 7808/2017

Natureza: Auditoria

Exercício financeiro: 2017

Entidade: Prefeitura Municipal de São Luis

Responsável: Margarida Maria de Medeiros Benigno Moreira – Sec. Adj de Administração e Finanças

DESPACHO

De ordem, ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 17082/2018 UTCEX 4/SUCEX 13.

São Luís/MA, 13 de novembro de 2018.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Relator

Processo nº 7808/2017

Natureza: Auditoria

Exercício financeiro: 2017

Entidade: Prefeitura Municipal de São Luis

Responsável: Evandro Tito Ferreira Soares – Coord. Fiscalização da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO

De ordem, ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 17082/2018 UTCEX 4/SUCEX 13.

São Luís/MA, 13 de novembro de 2018.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Relator